



Câmara Municipal de Marília
ESTADO DE SÃO PAULO

44971

APROVADO
7ª Sessão Ordinária - 16/03/2026
Presidente: DANILO DA SAÚDE

REQUERIMENTO Nº 359/2026

SENHOR PRESIDENTE,

Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinícius Camarinha (PSDB), de forma reiterada, após ultimar esforços junto à Secretaria Municipal da Administração, informar sobre a possibilidade de enviar projeto a esta Casa de Leis, instituindo a volta do “Prêmio Incentivo”, que era distribuído anualmente através de sorteio para uma parcela dos servidores municipais que atendiam aos requisitos da Lei 4009/94.

O “Prêmio Incentivo” foi instituído pela Lei Municipal 4009/94 e vigorou até 2021, sendo que o servidor contemplado fazia jus ao recebimento do valor equivalente à referência inicial da Prefeitura Municipal. O referido benefício já integrou a política de valorização dos servidores, gerando estímulo positivo no ambiente de trabalho e reconhecimento aos profissionais que cumprem os critérios legais.

Esse prêmio era um reconhecimento aos servidores mais assíduos e participativos na prestação de serviços em benefício da população, mas, em atendimento ao apontamento do TCE/SP – Processo 2383/026/2015, a referida Lei 4009/94 e suas modificações foram revogadas através do PLC 05/2020, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais.

A medida visa valorizar o funcionalismo público municipal, reconhecendo o comprometimento e a assiduidade dos servidores, além de contribuir para o fortalecimento da motivação e da eficiência nos serviços públicos. Tal benefício é uma forma da administração municipal reconhecer aqueles servidores que, mesmo dentro de suas obrigações funcionais, se destacam na prestação de serviços em benefícios da população.

Requeiro ainda, na forma regimental, que do deliberado seja dada ciência ao SINDIMMAR – Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Públicos Municipais de Marília e a todas as Secretarias Municipais.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

PROFESSORA DANIELA
Vereadora - PL

